

LEI Nº 734/90

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
FIRMAR CONVÊNIO COM A CRECHE
SEMENTE DE LUZ .

A Câmara Municipal de Ouro Branco apro-
va e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Mu-
nicipal autorizado a firmar convênio com a creche " Semente de Luz"
ficando tal convênio, fazendo parte integrante desta Lei, indepen-
dente de transcrição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OuroBranco 28 de Dezembro de 1990

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL